**PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº. 002/2020**

|  |  |
| --- | --- |
| EMENTA: | Altera a redação §3º art. 15 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências. |

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso I do artigo 43 da Lei Orgânica Municipal, PROPÕEM ao Plenário da Câmara a aprovação da seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º. – Altera a redação do § 3º do art. 15 da Lei Orgânica Municipal, o qual passa a ter a seguinte redação.

§ 3º- O subsídio dos Vereadores será fixado para todo o quadriênio até a última Sessão Legislativa do ano que anteceder as eleições, aplicando-se o mesmo prazo para o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários, sendo que, para os últimos poderá ocorrer correção durante o prazo da Gestão.

Art. 2º - Esta emenda entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro, 09 de novembro de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_